



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
Lei N° 783/2011, de 03 de março 2.011.

“Autoriza a contratação de Servidores para a Secretaria Municipal de Saúde, em caráter especial e dá outras providencias”.

O Prefeito Municipal de São Valério – TO, faço saber que a câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizada, a contratação de Servidores para a Secretaria Municipal de Saúde, em caráter especial, pelo período de janeiro a dezembro de 2011, conforme especificação abaixo:

CARGO	QUANTIDADE
ASG	10
AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	2
SUPERVISOR DE EPIDEMIOLOGIA	1
ENFERMEIRO PADRAO	2
MEDICO	3
TECNICO DE RADIOLOGIA	1
TÉCNICO EM PRÓTESE DENTARIA	1
FARMACEUTICO BIOQUIMICO	1

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL VALMIR SOBRIM, Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério - TO, aos 03 dias do mês de março de 2011.

Davi Rodrigues de Abreu
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ATO foi publicado no placar desta prefeitura nesta data.

São Valério - TO, _____

Efésio Ribeiro
Secretário de Administração
São Valério - TO

Paço Municipal Valmir Sobrim,
Avenida Minas Gerais, s/n, centro.
Fone: 63 3359-1150